



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1452

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 01

## LEI Nº 807/2023

**Ementa:** Cria cargos e respectivas vagas no quadro efetivo do Poder Executivo do Município de Conselheiro Mairinck, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados e abertos os respectivos números de vagas para os seguintes cargos no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal:

GRUPO OCUPACIONAL: FUNDAMENTAL				
Quantia de vagas	Cargos	Carga horária semanal	Nível	Piso salarial (Inicial – R\$)
01	Coveiro	40:00	01	R\$ 1.320,00

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL MÉDIO				
Quantia de vagas	Cargos	Carga horária semanal	Nível	Piso salarial (Inicial – R\$)
01	Eletricista predial	40:00	06	R\$ 1.821,03

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR				
Quantia de vagas	Cargos	Carga horária semanal	Nível	Piso salarial (Inicial – R\$)
01	Analista Tributário	40:00	12	R\$ 3.036,40
01	Analista de Recursos Humanos	40:00	12	R\$ 3.036,40
01	Analista de Licitação	40:00	12	R\$ 3.036,40
01	Nutricionista 30 horas	30:00	17	R\$ 4.291,80
01	Farmacêutico 20 horas	20:00	18	R\$ 2.744,45
01	Contador 20 horas	20:00	19	R\$ 3.649,56

**Art.2º-** Ficam alteradas as atribuições e a carga horária semanal do cargo de Engenheiro Civil já existente, de 10 (dez) para 20 (vinte) horas, reclassificando-o para o nível “11”, da Lei Municipal nº 524/2014, passando assim a vigor da seguinte forma:

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR				
Quantia de vagas	Cargos	Carga horária semanal	Nível	Piso salarial (Inicial – R\$)
01	Engenheiro Civil	20:00	11	R\$ 2.861,21

**Art. 3º-** Ficam criados os níveis nºs 18 e 19, na Lei Municipal nº 524/2014.

**Art. 4º-** As descrições pormenorizadas dos cargos ora criados, seguem sob a forma de anexo e passam a fazer parte integrante desta Lei.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 04 de Julho de 2023.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000  
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1452

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 02

## ANEXO "I" – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

### **CARGO DE COVEIRO**

**Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais.

**Nível de Escolaridade:** Nível Fundamental completo.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

Executar serviços gerais de limpeza, manutenção, conservação e fiscalização dos cemitérios; Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamentos; Executar serviços de inumações e exumações em geral; Abrir covas para a realização de sepultamentos, dentro das normas de higiene e saúde pública e moldar lajes para tampá-las; Proceder no controle de funerais e na execução de sepultamentos, acompanhando os enterros, auxiliando no transporte de caixões, manipulando as cordas de sustentação e facilitando o posicionamento da entrada do caixão na sepultura; Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje; Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas, escorando as paredes de abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes; Realizar a localização dos jazigos e sepulturas nas plantas do cemitério; Zelar pela conservação dos jazigos e sepulturas e pela segurança do cemitério; Limpar, capinar e cair muros, paredes e sepulturas em geral, mantendo-os limpos e carregando os lixos existentes nos cemitérios; Abrir e fechar os portões e controlar o horário de visitas; Assentamento de tijolos e preparo da massa de cimento e concreto; Transportar materiais e equipamentos de trabalho, conservando-os; Preparar, adubar a terra e realizar serviços de jardinagem, de plantio de árvores e de espécies ornamentais e aguá-las; Transladar restos mortais para os ossários; Executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem de chefia imediata, que que por suas características, se incluam na esfera de competência do cargo.

### **CARGO: ELETRICISTA PREDIAL**

**Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais.

**Nível de Escolaridade:** Ensino Médio completo e Curso de Eletricista predial.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

Identificar defeitos em compressores, motores, máquinas, equipamentos e instalações de produção, procedendo à troca das peças desgastadas ou executando os serviços de reparos necessários, visando garantir o seu adequado funcionamento e prolongar sua vida útil. Fazer a montagem ou reforma de sistemas elétricos, painéis e outros comandos, visando o perfeito funcionamento dos equipamentos e da rede predial. Executar a instalação de motores, máquinas e outros componentes elétricos dos equipamentos. Orientar os usuários sobre as condições de funcionamento e operação dos equipamentos elétricos, visando otimizar o desempenho desses equipamentos e evitar paradas por quebra ou defeito. Determinar o serviço de elétrica que precisa ser feito externamente, fazendo a avaliação do trabalho após sua execução. Controlar o uso/consumo dos materiais elétricos, com identificação do trabalho realizado e material consumido. Especificar e solicitar o material a ser utilizado na manutenção elétrica. Executar outras tarefas correlatas do cargo, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

### **ANALISTA TRIBUTÁRIO**

**Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais.

**Nível de Escolaridade:** Superior completo em Ciências Contábeis, Economia, Gestão Pública, Administração ou Direito.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

Constituir, mediante lançamento, o crédito tributário referente aos tributos de competência municipal; Analisar, elaborar e proferir decisões em processo administrativo-fiscal, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento do direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na legislação federal, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos; Proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da legislação tributária; Analisar o desempenho e efetuar a previsão da arrecadação; Analisar pedido de retificação de documento de arrecadação; Atuar nas auditorias internas das atividades dos sistemas operacionais; Atuar no exame de matérias e processos administrativos; Elaborar minutas de atos normativos e projetos de lei referente à matéria tributária; Conferir, analisar, aprovar, assinar e remeter ao contribuinte guias de ITBI; Realizar a conferência e a inscrição de débitos vencidos e não pagos na dívida ativa antes do prazo prescricional; Estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta; Executar procedimentos que garantam a integridade, a segurança e o acesso aos dados e às informações; Efetuar a abertura e cancelamento do cadastro de empresas, com a adoção de



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1452

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 03

providências pertinentes; Proceder ao lançamento da extinção dos créditos tributários ou não tributários que sejam objetos de isenções, imunidade, remissões concedidas, bem como lançamentos indevidos; Expedir, na forma como forem requisitados, certidões relativas à Dívida Ativa inscrita e Alvarás de licença e funcionamento, obedecidas a legislação aplicável à espécie; Solicitar junto ao Departamento Jurídico informações sobre o ajuizamento de dívida ativa inscrita, com vistas à expedição de certidões; Conferir a tributação de cada exercício antes da remessa para cobrança; Participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; Desempenhar outras tarefas correlatas ao cargo, ou de mesma natureza ou nível de complexidade, associada à sua área de atuação, solicitadas pelo superior imediato.

### **ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**

**Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais.

**Nível de Escolaridade:** Superior completo em Recursos Humanos, Ciências Contábeis, Gestão Pública, Administração ou Direito.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

Análise, planejamento e execução de programas e atividades relacionadas com os recursos humanos, com conhecimentos razoáveis de Direito Administrativo, dos regimes jurídicos de trabalho da CLT e Estatutário, FGTS, INSS, Fundo Próprio de Previdência, seleção, admissão, alocação, remanejamento e exoneração dos recursos humanos da administração direta do Município. Compete-lhe, ainda, a elaboração da folha de pagamento e o controle dos atos formais de pessoal; o controle documental da legislação pertinente; a gestão e manutenção de cadastro de recursos humanos da administração direta e indireta; a iniciativa da realização e controle dos exames admissionais, para ingresso nos serviços das administrações direta e indireta; a execução da política municipal de recursos humanos, compreendendo a uniformização de normas e procedimentos, inclusive quanto à conversão de benefícios, a gestão do plano de carreiras, a execução da avaliação de desempenho e a implementação de política-salarial, a coordenação das relações com as associações de servidores e sindicatos e o assessoramento contínuo aos demais órgãos do município, na sua área de competência.

### **ANALISTA DE LICITAÇÕES**

**Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais.

**Nível de Escolaridade:** Superior completo em Ciências Contábeis, Gestão Pública, Administração, Economia ou Direito.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

Auxiliar na elaboração do planejamento de compras; analisar as solicitações de compra; definir a modalidade de licitação mais adequada e efetivar as ações para o processo licitatório; Elaborar editais de licitação; Elaborar minutas de contratos, inclusive em procedimentos de contratação direta; Elaborar relatórios gerenciais, a fim de atender a demanda e às necessidades de compras e serviços; Realizar pesquisas de legislações, atos normativos e jurisprudências dos Tribunais de Contas e do Judiciário, a fim de atender à demanda e às necessidades do setor de licitações e contratos; Desenvolver atividades na área de licitação, orientando os setores requisitantes na elaboração dos seguintes documentos: termo de referência, projeto básico, estudo técnico preliminar; Elaborar publicações necessárias aos procedimentos de compras e promover a instrução dos processos licitatórios; Verificar e acompanhar o registro de preços praticados em relação a materiais e serviços a serem realizados; Atuar em processos de dispensa, inexigibilidade e demais procedimentos auxiliares de compras, elaborando as justificativas legais necessárias, além de realizar todos os procedimentos para a formalização dos processos licitatórios até a efetiva homologação e contratação; Registrar informações nos sistemas de informática relacionados à sua atuação, bem como relacionados ao portal da transparência; Cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas dos superiores, bem como desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas.



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1452

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 04

### **NUTRICIONISTA 30h**

**Jornada de Trabalho:** 30 (trinta) horas semanais.

**Nível de Escolaridade:** Superior completo em Nutrição

#### **ATRIBUIÇÕES:**

Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Proceder o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; Desenvolver o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Efetuar o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação; Promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes; Degustar os pratos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Exercer auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; Prestar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas; Prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; Executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato; Executar demais atividades regulamentadas em lei ou pelo Conselho Federal de Nutrição.

### **FARMACÊUTICO 20h**

**Jornada de Trabalho:** 20 (vinte) horas semanais.

**Nível de Escolaridade:** Superior completo em Farmácia.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes; Atuar na assistência farmacêutica ao usuário e a equipe de saúde; Atuar no controle e gerência de produtos farmacêuticos relacionados à saúde, desenvolvendo atividades de planejamento, pesquisa, seleção (padronização), aquisição (planejamento, licitação, análise técnica), desenvolvimento de produtos, produção, manipulação, controle de qualidade e também no planejamento, logística e controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensação dos produtos farmacêuticos; Desenvolver projetos terapêuticos e participar da elaboração, coordenação e implantação de políticas de saúde e relativas a produtos farmacêuticos; Ser responsável técnico ou supervisor de um número pré-determinado de unidades de saúde, conforme características das mesmas e deliberação da Secretaria Municipal de Saúde; Fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde e, desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental e sanitária; Articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde; Planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias, bem como, promover atividades de capacitação, formação e educação, materiais; Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários, atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

### **CONTADOR 20h**

**Jornada de Trabalho:** 20 (vinte) horas semanais.

**Nível de Escolaridade:** Superior completo em Ciências Contábeis

#### **ATRIBUIÇÕES:**

Planejar, controlar e executar as atividades relacionadas à contabilidade da prefeitura, supervisionando sua execução e participando das mesmas, de acordo com as exigências legais; Desenvolver os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, os inspecionando regularmente; Desenvolver os trabalhos de análise e conciliação de contas, classificação e avaliação das despesas, cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações; Montar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, declarações e outras peças ou documentos; Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial e financeira da prefeitura, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos; Assessorar no direcionamento de problemas financeiros, contábeis administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis; Coordenar, organizar e orientar os trabalhos relativos à contabilidade, planejando sua execução de acordo



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1452

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 05

com o plano de contas vigente e as exigências legais e administrativas; Participar na elaboração dos planos orçamentários e financeiros e controle geral de patrimônio; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

## ENGENHEIRO CIVIL

**Jornada de Trabalho:** 20 (vinte) horas semanais.

**Nível de Escolaridade:** Superior completo em Engenharia Civil

### ATRIBUIÇÕES:

Executar, supervisionar, fiscalizar, coordenar serviços técnicos de engenharia civil no âmbito da Prefeitura, atuando nas atividades de planejamento, na elaboração de projetos de obras civis nas áreas urbanas e rurais, na conservação, manutenção, construção de vias e logradouros públicos, galerias pluviais e de esgotos, canais de drenagem, construção e pavimentação de ruas, acessos, pontes, prédios públicos, dentre outros; Elaborar os cronogramas físico-financeiro para a execução das obras, demonstrando através de gráficos e diagramas, as fases construtivas e os respectivos dispêndios financeiros; Analisar processos, aprovar ou rejeitar projetos para a instalação de loteamentos e condomínios no Município, avaliando os diversos aspectos técnicos dos projetos especialmente: cronograma de implantação, projetos de acesso e pavimentação, disponibilidade e localização de utilidades - energia, água, esgoto - zelando para o fiel cumprimento da legislação ambiental e do Código de Obras do Município; Participar da elaboração, das proposições de legislação de obras e edificações, urbanismo, da construção e aprimoramento do Plano Diretor de Urbanização do Município e de outras matérias correlatas; Examinar projetos e proceder a vistorias de construções e obras da prefeitura e de particulares, oferecendo laudos para a concessão de "habite-se" ou para a instrução de processos de interdição ou outras ações de caráter judicial que demandem a sua intervenção técnica; Efetuar e atestar medições nas obras contratadas pelo Município; Atender e executar as necessidades e especificidades do Município; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades atinentes ao cargo.



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1452

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 06

## LEI Nº 808/2023.

**Ementa:** Criação de vagas para diversos cargos a serem implementados no quadro efetivo do Poder Executivo do Município de Conselheiro Mairinck/PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criadas as seguintes vagas, nos respectivos cargos, no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos das Leis Municipais nºs 111/92, 363/08, 524/2014 e 767/22, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR				
Quantia de vagas	Cargos	Carga horária semanal	Nível	Piso salarial (Inicial – R\$)
01	Enfermeiro	40:00	13	R\$ 5.488,91
02	Assistente Social	20:00	11	R\$ 2.861,21
01	Psicólogo	20:00	11	R\$ 2.861,21
01	Pedagogo	40:00	12	R\$ 3.036,37

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR				
Quantia de vagas	Cargos	Carga horária semanal	Nível	Piso salarial (Inicial – R\$)
12	Professor	20:00		R\$ 2.107,36

\*\* Carreira disciplinada por meio de legislação própria: Lei Municipal nº 363/08.

GRUPO OCUPACIONAL: SEMI- PROFISSIONAL- NÍVEL MÉDIO				
Quantia de vagas	Cargos	Carga horária semanal	Nível	Piso salarial (Inicial – R\$)
04	Técnico em Enfermagem	40:00	04	R\$ 1.468,27

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL MÉDIO				
Quantia de vagas	Cargos	Carga horária semanal	Nível	Piso salarial (Inicial – R\$)
01	Agente de Endemias	40:00		R\$ 2.640,00

\*\*\* Carreira disciplinada por meio de legislação própria: Lei Municipal nº 767/22

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 04 de Julho de 2023.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1452

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 07

## TERMO ADITIVO Nº 01/2023

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.968.412/0001-19, com sede na Praça Otacílio Ferreira, na cidade de Conselheiro Mairinck – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingos, portador da cédula de identidade RG nº 7.995.227-3/PR e do CPF nº 029.678.089-89, residente e domiciliado em Conselheiro Mairinck, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

**“PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica acrescido o valor de R\$ 70.000,00 ao Convênio original, a ser repassado em sete parcelas de R\$10.000,00, depositadas até o último dia da programação dos meses de julho, setembro e dezembro/2023, março, junho, setembro e dezembro/2024, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Conselheiro Mairinck, 03 de julho de 2023

\_\_\_\_\_  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Aquiles Takeda Filho  
Presidente do Conselho  
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

.....

2 – Nome, cargo e CPF:

.....



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1452

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 08



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19 -

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

#### ATA DE REGISTROS DE PREÇOS CONTRATO Nº 12 /2023 REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 3/2023

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues.

Contratada: **Petroleum Combustíveis Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.179.490/0001-35, com sede à Rua Ricardo Debertolis, nº 150 – CEP 86.183-756, Cidade de Cambé - Pr, neste ato representada pelo **Sr.ª Ana Clara Franzner Chiodini**, portador da Cédula de identidade RG nº 4.407.802, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 006.219.329-57, cujo objeto foi a "Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota municipal

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

Objeto licitado	Preço atual	Preço com supressão
Óleo diesel "S-10"	R\$ 4,71	R\$ 4,65
Óleo diesel "S-500"	R\$ 4,52	R\$ 4,48

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E por haverem justos e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 04/07/2023

  
**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA**  
CONTRATADA